



Comprovante de Publicação

Nº: 33242

Identificação:

4171/2016

Data/Hora Veiculação: 09/11/2016 00:00

Data Publicação

: 10/11/2016

Ato: **ATA DA 1ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO**

Assunto: **INSTITUTO MADALENA SOFIA - IMS**

Tipo: **Ata**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO**

Ementa: **AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016, ÀS 10H00MIN, A COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO, CUJOS MEMBROS FORAM NOMEADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 30.302/2016, REÚNE-SE NA SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA PARA APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA INSTITUIÇÃO IMS – INSTITUTO MADALENA SOFIA, ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, A QUAL REQUEREU A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.**

**Completo**

Processo Administrativo nº 9651/2016 COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO ATA - 1º REUNIÃO DELIBERATIVA Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2016, às 10h00min, a Comissão Municipal de Publicização, cujos membros foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 30.302/2016, reúne-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária para apreciação da documentação apresentada pela instituição IMS ? Instituto Madalena Sofia, associação civil sem fins lucrativos, a qual requereu a qualificação como Organização Social no Município de Araucária. Vistos e examinados os documentos apresentados às folhas 02 a 38 deste Processo Geral, a Comissão emite o seguinte parecer: Por ora, não foram preenchidos os requisitos elencados no art. 1º do Decreto Municipal nº 21.504/2008, de modo que para a qualificação como Organização Social, a entidade deverá apresentar à Comissão Municipal de Publicização, sita à Rua Pedro Druszcz, nº 111, 2º andar, centro, Araucária, Paraná, no prazo de 03 (três) dias úteis, os seguintes documentos: a) Cópia do CPF e Carteira de identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade; b) Alvará de funcionamento e localização da sede da entidade; c) Balanço financeiro do último exercício aprovado pelas instâncias administrativas da entidade; d) Declaração de existência de fato e de regular funcionamento da entidade, emitida, no exercício, por gestor integrante da saúde pública municipal do local da sede da entidade; e) Lista de estabelecimentos de saúde que administrou ou administra nos últimos 02 (dois) anos; f) Declaração do Conselho Municipal de Saúde do local onde tenha ou esteja prestando serviços na área da saúde, atestando a perfeita prestação dos serviços; g) Declaração de vinculação ao Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período mínimo de 02 (dois) anos, emitida por gestor integrante da saúde pública municipal do local da prestação dos serviços; h) Certidão negativa do FGTS, tendo em vista que a certidão apresentada no Processo Geral encontra-se vencida na data de 20/09/2016; i) Número de registro de entidade junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); e, j) Declaração de vinculação ao Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período mínimo de 02 (dois) anos, emitida por gestor 1/2 integrante da saúde pública municipal do local de prestação dos serviços. Esclareça ainda sobre a contradição entre o artigo 94 e artigo 71 do ato constitutivo, que ora versa sobre a vedação de remuneração, a qualquer título, dos diretores da entidade e outrora menciona que os diretores serão contratados e remunerados para exercerem a função. Na hipótese de superação do prazo estipulado, sem a devida complementação da documentação solicitada pela Comissão Municipal de Publicização, o requerimento será indeferido, com espeque no inciso I, do art. 2º do Decreto Municipal nº 21.504/2008. Por fim, servirá este documento de notificação à entidade interessada, que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na peça de requerimento, devendo, posteriormente, acostar-se aos autos o comprovante de recebimento para fins de fixação do prazo para complementação. Nada mais a relatar, encerro esta Ata subscrita e assinada por mim, Chaiane Daniele Vieira, secretária, e pelos membros da Comissão Municipal de Publicização. \_\_\_\_\_ ANDERSON GOTFRID PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO \_\_\_\_\_ CLAUDIO CESAR VEIGA DA COSTA MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO \_\_\_\_\_ ERCI KWIATKOWSKI MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO \_\_\_\_\_ JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO \_\_\_\_\_ LAURIANA SANTOS DE SOUZA MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO \_\_\_\_\_ ROSIELLY BARBOZA GODOI RODACKI MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO \_\_\_\_\_ CHAIANE DANIELE VIEIRA SECRETÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.11.09 13:52:05 -02'00' 2/2